



DECRETO LEGISLATIVO Nº 01, DE 24 DE AGOSTO DE 2023

PUBLICAÇÃO

Certifico que o(a) presente Decreto Legislativo
foi publicado e devidamente registrado nesta data.

Veríssimo-MG 24 / 08 / 2023

Dispõe sobre a rejeição do veto total apresentado pelo Prefeito Municipal ao Projeto de Lei nº 012/2023, de 14 de junho de 2023, cuja ementa: “Institui o Programa Bolsa Atleta no âmbito do município de Veríssimo (MG)”.

O Presidente da Câmara Municipal de Veríssimo-MG, no uso de suas atribuições legais, e com base no inciso IV, do artigo 39, do Regimento Interno c/c inciso IV, do artigo 40 e artigo 63, da Lei Orgânica do Município; e

CONSIDERANDO o parecer exarado pela Comissão de Justiça e Redação, propondo a rejeição do veto total aposto pelo Prefeito Municipal ao Projeto de Lei nº 012/2023; e

CONSIDERANDO o resultado da votação em Plenário da Câmara Municipal, na sessão realizada em 24 de agosto de 2023, que por 05 (cinco) votos a favor da rejeição ao veto e 01 (um) voto pela manutenção ao veto, obtendo assim o quórum de maioria absoluta, previsto no § 2º, do art. 60 da Lei Orgânica do Município;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e o Presidente da Mesa Diretora promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º. Fica rejeitado o veto total apresentado pelo Prefeito Municipal ao Projeto de Lei nº 012/2023, de 14 de junho de 2023, cuja ementa: “Institui o Programa Bolsa Atleta no âmbito do município de Veríssimo (MG).”.

Parágrafo único: Nos termos do § 3º, do art. 60 da Lei Orgânica do Município será o Projeto de Lei nº 012/2023, enviado ao Prefeito para promulgação no prazo de quarenta e oito horas, obedecendo à forma em que foi deliberado pelo Plenário da Câmara Municipal de Veríssimo-MG, na reunião ordinária do dia 24 de agosto de 2023, que fica fazendo parte integrante deste Decreto Legislativo.

Art. 2º. Revogando as disposições em contrário, este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Veríssimo, 24 de agosto de 2023.


Sebastião Silva Júnior
Presidente da Câmara Municipal